



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DE CONTROLE INTERNO		
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMEB	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 067/2025	
PROCESSO LICITATÓRIO:	Nº 90016/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO	
ORDENADORA DE DESPESAS:	DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA	
AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	DANIELA PAZ SILVA	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO, VISUAL E DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ANEXOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, SEMSA, SEMTDES E SEMAG.	
CONTRATO: Nº 002/2026 – SEMEB	E DA SILVA REIS CNPJ/MF nº 21.465.353/0001-37	VALOR: R\$ 100.106,85
VIGÊNCIA:	13/01/2026 A 31/12/2026	
FISCAIS DO CONTRATO:	FRANCICLEIA DOS ANJOS SALES matrícula nº 221-1. PORTARIA 013/2026	
ASSUNTO:	PARECER DO CONTRATO SUPRACITADO	

I – INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno no dia 26/01/2026, para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 90016/2025, realizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEB** com as especificações do contrato acima mencionado. O processo foi instruído com base na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

II - DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos correspondentes à presente análise:

- ✓ Parecer do controle interno (fls. 1585-1587);
- ✓ Memorando 003/2026 da SEMEB para o chefe do setor de licitações e contratos (fls. 1588-1589);
- ✓ Memorando nº 002/2026 da secretária ao setor de licitações e contratos, assunto: Indicação de fiscal de contrato. (fls. 1590);
- ✓ Justificativa assinada pela ordenadora de despesas (fls. 1591-1592);
- ✓ Certidões de regularidade da empresa (fls. 1593-1599);
- ✓ Memorando 001/2026-SEMEB ao sr. Antônio Arlison, assunto: solicitação de reserva orçamentária (fls. 1600-1601);
- ✓ Declaração de disponibilidade orçamentária (fls. 1602);
- ✓ Autorização assinada pela ordenadora de despesas (fls. 1603);
- ✓ **Termo de contrato nº 002/2026**, devidamente assinado pelas partes envolvidas, com a seguinte dotação orçamentária: Unidade: 110401 Secretaria mun. de Educação Básica – SEMEB Funcional: 12.361.0005.2075.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - QSE Cat. Econ.: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Código de Aplicação: 220 001 Fonte Recurso: 0 1 31 Unidade: 110401



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

Secretaria mun. de Educação Básica – SEMEB Funcional: 12.361.0005.2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL Cat. Econ.: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Código de Aplicação: 001 001 Fonte Recurso: 0 1 00 (fls. 1604-1616);

- ✓ Portaria 013/2026 designa os fiscais dos contratos supracitados (fls. 1617-1618);
- ✓ Extrato do contrato e portaria fiscal publicado na FAMEP e PNCP(fl. 1619-1621)
- ✓ Termo de conclusão assinado pelo servidor Silas do Nascimento (fls. 1622).

III- DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO/CONTRATO PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇO- ARP:

No processo de contratação Pelo Pregão Eletrônico 90016/2025 consta o contrato N° 002/2026; celebrado com a SEMEB. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados das empresas, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinado pelas partes qualificadas, os contratos em análise foram celebrados com a devida observância ao Edital e sua minuta, o qual decorre dos preceitos contidos na Lei nº 14.133/2021. É a nossa manifestação.

IV- CONCLUSÃO

Constata-se que o contrato supracitado, origem do processo licitatório Pregão Eletrônico 90016/2025 foi celebrado com as devidas observações nas cláusulas obrigatórias e legislações pertinentes. Ressaltamos que os contratos e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: **Ordenador (a) de Despesa e Fiscais do Contrato** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 117 da Lei 14.133/21. Recomenda-se à observância da obrigatoriedade da publicação/anexação dos presentes atos licitatórios nos sites/plataformas e murais eletrônicos dos órgãos de fiscalização a que se devam, bem como onde se fizer necessário e/ou imposto pelas legislações virgentes e seu lançamento no sistema contábil.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra/PA, 27 de janeiro de 2026.

Ezio de Sousa Monteiro
Controle Interno
Dec. nº 063/2025

Camila Andressa da Silva Cardoso
Analista de Controle Interno
Portaria nº 204/2024